



PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares  
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

Pará de Minas, 01 de Junho de 2020

### Nota Informativa nº 22/2020

**Responsáveis:** Wagner Magesty Silveira– Secretário Municipal de Saúde e Comissão Técnica de Enfrentamento ao COVID-19.

**Assunto:** **Prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) a serem adotadas nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI)**

Considerando o Plano Nacional de Contingência para o cuidado às pessoas idosas institucionalizadas, a Nota Técnica nº 08/2020-COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, a Nota Técnica nº 09/2020-COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS e a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020, resolve:

A infecção humana causada pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2) é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, cujo espectro clínico é diverso, variando de sintomas leves à síndrome respiratória aguda grave.

A maior parte dos casos em que ocorreu óbito por Covid-19 foi em pacientes com alguma comorbidade pré-existente (10,5% doença cardiovascular, 7,3% diabéticos, 6,3% doença respiratória crônica, 6% hipertensos e 5,6% com câncer) e/ou idosos.

Portanto, as pessoas idosas residentes em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI), principalmente aquelas vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), encontram-se em situação de vulnerabilidade, decorrentes da idade avançada, da maior presença de comorbidades, do compartilhamento de ambientes coletivos, e da dependência para a realização de atividades diárias.

#### 1. OBJETIVOS DESTA NOTA:

- Reduzir os riscos de transmissibilidade do novo coronavírus (SARS-CoV-2) entre pessoas idosas vinculadas as ILPI;
- Identificar precocemente pessoas idosas vinculadas às ILPI com sinais e sintomas sugestivos de síndrome gripal;
- Assegurar às ILPI o atendimento junto à Rede de Atenção à Saúde (RAS), incluindo busca ativa, avaliação de risco, e coordenação do cuidado na identificação de sinais e sintomas, promoção de isolamento e identificação de gravidade clínica;
- Proteger pessoas idosas e profissionais de uma eventual infecção pela COVID-19;
- Reduzir o risco de ocorrência de mortes nos casos com evolução para síndrome respiratória aguda grave (SRAG);
- Promover as adequadas condições de isolamento de pessoas idosas com síndrome gripal nas ILPI;
- Assegurar acesso à internação social, preferencialmente em leitos de retaguarda, nas situações em que o isolamento é estruturalmente inviável na ILPI.

## 2. PARA QUEM SÃO ESTAS ORIENTAÇÕES:

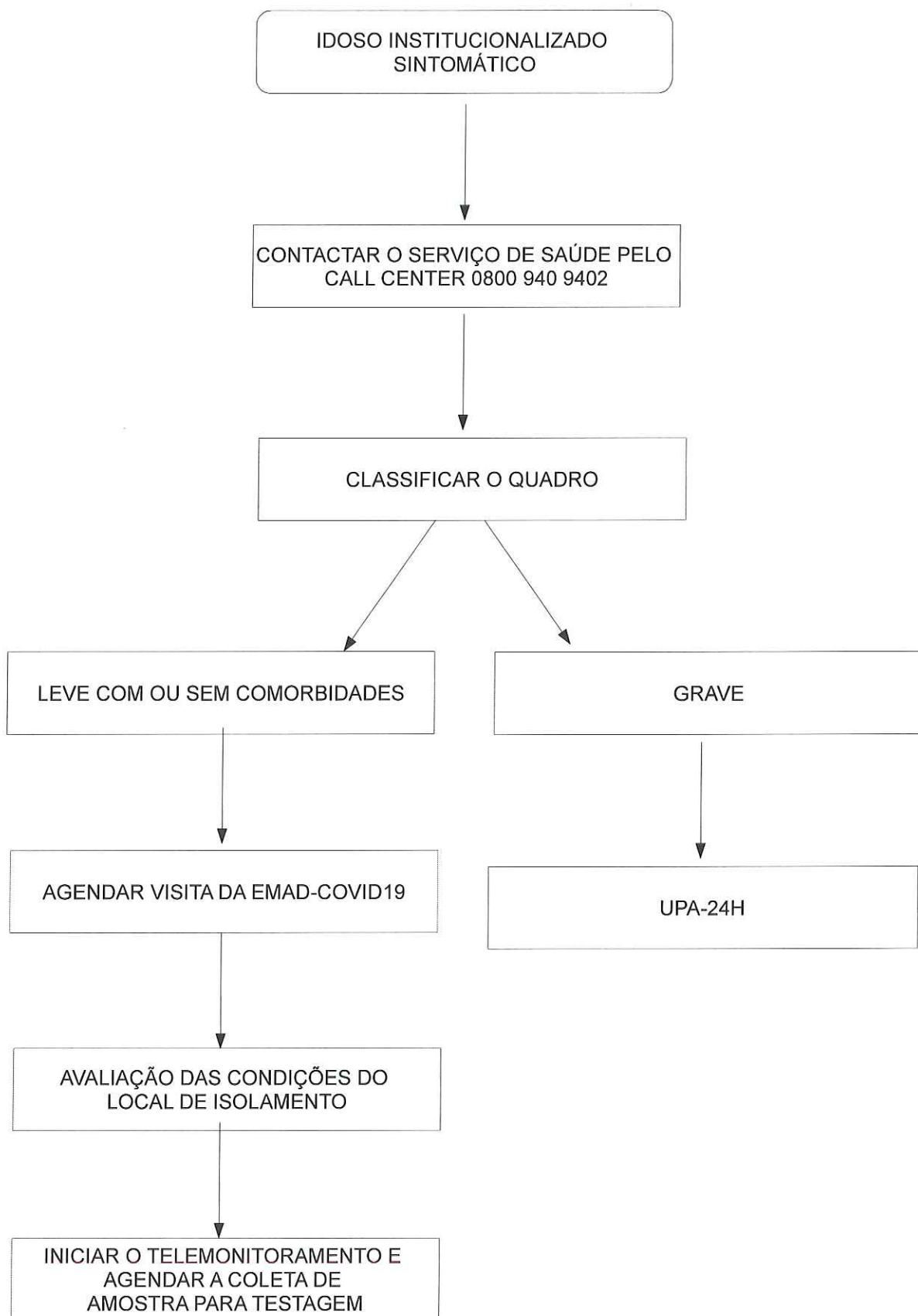
- Gestores de Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI);
- Pessoas idosas institucionalizadas com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada – dada a possível ausência de febre em idosos, considerar a concomitância de outros sinais de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência – acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.
- Familiares, cuidadores e profissionais que convivam com pessoas idosas com quadro de síndrome gripal.

## 3. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESIDENTES

Conforme descrito no Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 na Atenção Primária a Saúde, disponível em <https://coronavirus.saude.gov.br/> :

- Monitorar diariamente os residentes quanto à febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas de síndrome gripal.
- Este monitoramento será realizado pela Equipe de Saúde que já atende a ILPI.

#### 4. FLUXOGRAMA DE MANEJO DE CASOS SUSPEITOS DA COVID-19



OBS: Nas situações em que o isolamento é estruturalmente inviável na ILPI, deve-se assegurar o acesso à internação social, preferencialmente em leitos de retaguarda ou de hospitais de pequeno porte (HPP).

\*EMAD: Equipe Multidisciplinar de Assistência Domiciliar

## 5. PLANO DE CUIDADOS

### 5.1 QUADRO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE SÍNDROME GRIPAL E ISOLAMENTO NAS ILPI

- A avaliação de pessoas idosas em ILPI deve observar o Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 na Atenção Primária à Saúde e os procedimentos descritos no Fluxograma de Manejo de Casos Suspeitos de COVID-19 (ITEM 04), nesses estabelecimentos.
- Sinais e sintomas compatíveis com síndrome gripal: ligar imediatamente para 0800 940 9402 –, serviço Call Center.
- Deverão ser adotadas as medidas de avaliação recomendadas: manter o residente em quarto privativo, ou agrupar os casos suspeitos em um mesmo quarto; e restringir a permanência em ambientes de atividades coletivas (refeitório, sala de jogos, sala de televisão).
- Os gestores das ILPI deverão certificar-se da existência de condições mínimas para promoção de isolamento, preferencialmente em acomodação privativa, segregada do contato presencial com os demais residentes. É desejável a presença de banheiro privativo.
- Se possível, definir profissionais específicos para o atendimento a residentes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19;
- Caso precise sair do quarto para procedimentos médicos, uso de áreas comuns, ou outras atividades, o residente, caso suspeito ou confirmado de síndrome gripal, deverá ser orientado a sempre utilizar **máscara cirúrgica** e adotar as medidas padrão de controle, incluindo o ajuste de rotinas para evitar o contato presencial com os demais residentes.
- Na impossibilidade de promoção de isolamento para pessoas idosas com teste positivo para COVID-19, nas condições acima mencionadas, os gestores das ILPI deverão comunicar-se com a UPA-24h para providenciar a internação em hospital de referência, preferencialmente em retaguarda clínica.
- Na presença de sinais e sintomas que indiquem piora, ou gravidade clínica, como dificuldade respiratória, a pessoa idosa deverá ser conduzida a UPA-24h. Utilizar preferencialmente o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para o transporte, acioná-lo através do 192. Durante o transporte, devem ser usados equipamentos de proteção individual (EPI).
- Os trabalhadores das ILPI que apresentarem sinais e sintomas compatíveis com síndrome gripal deverão ser afastados imediatamente das funções e submetidos a testagem para COVID-19, ainda que pelo sistema de teste rápido imunológico, a partir do 8º dia do início dos sintomas, conforme Nota Informativa 19/2020.

### 5.2 ACESSO DE VISITANTES

- As visitas nesse período devem idealmente ser suspensas para reduzir o risco de transmissão. Deve-se proibir o acesso de visitantes com febre e/ou sintomas respiratórios e/ou diagnóstico confirmado para influenza ou COVID-19, ou que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19. Recomenda-se também suspender as saídas dos idosos das ILPI enquanto durar a emergência de saúde pública.
- É importante que os idosos que manifestem interesse em manter contato com familiares/cuidadores tenham a possibilidade de contato por meio de chamadas telefônicas e/ou de vídeo.
- Alertar-se que é fundamental o apoio e monitoramento por parte dos cuidadores, especialmente neste período de isolamento social a que os idosos ficarão submetidos.

### 5.3 ÁREAS COMUNS

- Garantir a distância mínima de 2 metros entre os idosos;
- Quando possível, oferecer a máscara;
- Manter a ventilação natural.;
- Realizar a limpeza de superfícies nas áreas comuns, dormitórios e outros ambientes utilizados pelos residentes, com água e sabão/detergente neutro, logo após desinfetar essas superfícies – a desinfecção pode ser feita com produtos a base de cloro, como o hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante padronizado pelo serviço, desde que regularizado pela Anvisa;
- A rotina de limpeza e higienização de espaços e superfícies deve ser intensificada, devendo os profissionais responsáveis enfatizarem a higienização de maçanetas, corrimãos, mesas e cadeiras de uso comum.

### 5.4 ADMISSÃO DE NOVOS RESIDENTES

- A admissão de novos residentes nas instituições reveste-se de uma preocupação acrescida atendendo ao enquadramento da situação atual.
- Assim, sugere-se a implementação dos seguintes procedimentos:
  - Para a admissão de novos residentes, recomenda-se consultar o Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 na Atenção Primária.
  - Recomenda-se, adicionalmente, que na admissão de novos residentes, haja precaução de convívio nos primeiros 14 dias.

### 6. ORIENTAÇÕES GERAIS

São medidas gerais, a serem reforçadas nas ILPI:

- Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário;
- Disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI) necessários, incluindo máscaras N95 ou equivalente, adequados aos procedimentos realizados (punções, curativos, sondagens, aspirações, entre outros), conforme item 07;
- Posicionar lixeiras perto da saída do quarto dos residentes, para facilitar o descarte de EPI;
- Realizar limpeza e desinfecção de todos os equipamentos, produtos para saúde e utensílios utilizados, incluídos os materiais de uso coletivo;
- Sempre que possível, providenciar produtos e materiais de uso exclusivo, como termômetros, aparelhos de pressão, talheres;
- Os funcionários devem lembrar ou ajudar constantemente os idosos a manter uma boa higiene pessoal;
- Lavar separadamente as roupas dos idosos com síndrome gripal/COVID-19, incluindo lençóis, toalhas e cobertores, utilizando sabão/detergente e saneante com ação desinfetante (por exemplo, produtos à base de cloro). As roupas devem ser retiradas do quarto do residente e encaminhadas diretamente para a máquina de lavar, dentro de saco plástico;
- Deverão ser afastados do trabalho cuidadores e profissionais com sintomas de síndrome gripal ou que tenham contato domiciliar com pessoas que apresentem síndrome gripal. Esses trabalhadores

devem permanecer em isolamento domiciliar no mínimo por 07 dias, a contar da data de início dos sintomas. Retornarão as atividades após testagem e conforme resultado do teste sorológico, de acordo com a Nota Informativa 19/2020;

- Determinar uso de máscara aos funcionários assintomáticos que trabalham em outras instituições onde há pacientes diagnosticados com a COVID-19. Reforçar a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool em gel a 70%, tanto antes como depois do contato com os residentes e com seus dormitórios.

## 7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	GRUPO (ASSISTÊNCIA) A	GRUPO (HIGIENIZAÇÃO) B	GRUPO (TRANSPORTE) C	GRUPO D (OUTROS)
Máscara 3 camadas	3 itens/profissional/tur no	3 itens/profissional/tur no	1 item/atendimento	1 item/profissional/tur no
Máscara N95	1 item/profissional	x	x	x
Luva de procedimentos	1 item/atendimento	x	1 item/atendimento	x
Óculos ou Protetor Facial	1 item/profissional	1 item/profissional	1 item/profissional	x
Touca Descartável	1 item/profissional/tur no	1 item/profissional/tur no	x	x
Sapatilha descartável	1 item/profissional/tur no	x	x	x
Avental	1 item/profissional	x	1 item/profissional	x
Álcool Gel	Disponível	Disponível	Disponível	x

As informações mais atualizadas sobre a pandemia estarão disponíveis nos links da Secretaria de Saúde (<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>) e do (<http://coronavirus.saude.gov.br/>).

## Referências

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária a Saúde. Brasília – DF. Março de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Plano Nacional de Contingência para o Cuidado às Pessoas Idosas Institucionalizadas em Situação de Extrema Vulnerabilidade Social.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) . Nota Técnica nº 08/2020- COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) . Nota Técnica nº 09/2020- COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS



Wagner Magesty Silveira  
Secretário Municipal de Saúde